



Desaparecimento de crianças e adolescentes

O QUE FAZER PARA EVITAR?



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



FUNDAÇÃO PARA
A INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA

COMO EVITAR O DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS?

O desaparecimento é o sumiço de alguém, não importando a idade, sem aviso a familiares, amigos ou terceiros. Uma pessoa é considerada desaparecida quando não é encontrada nos lugares que tem o hábito de frequentar.

Não é necessário esperar mais de 24 horas ou 72 horas para que essa pessoa seja considerada desaparecida.

Existem três tipos de desaparecimento: **voluntário, involuntário e forçado.**

Algumas ações podem evitar o desaparecimento de crianças e adolescentes, como você pode observar consultando esta cartilha.

Procure sempre identificar a criança ao sair de casa

Crianças ou pessoas com deficiência que tenham dificuldade para se comunicar devem carregar, toda vez que saírem, um objeto, como uma pulseira ou um crachá, contendo dados que permitam a sua identificação, tais como: nome completo, telefone do responsável, número de identidade etc. Isso mesmo nos casos em que estejam acompanhadas.

A utilização de pulseiras é mais recomendada, pois ela é difícil de ser removida e não atrapalha os movimentos. No caso de pessoas que não conseguem usar pulseiras, sugere-se que sejam bordados ou escritos o nome e formas de contato com o responsável na própria roupa.

Faça a carteira de identidade ainda na infância

Mesmo bebês podem ter seu documento de identidade emitido. Nele temos a impressão digital, o que pode dificultar ações de subtração e sequestro, facilitando a localização.

Vale lembrar que a emissão da primeira via da identidade é um serviço gratuito.

Mantenha as crianças sob supervisão constante de um adulto

Costumamos dizer que as crianças nos "cegam". Em um minuto de distração, somem! Não devemos nos afastar, muito menos perder o contato visual com elas.

Criança não toma conta de criança

Nenhuma criança ou adolescente pode ser responsável por outra criança, pois ainda precisa do cuidado e da proteção dos adultos.

Não demore a denunciar à polícia

Não é verdade que é preciso esperar 24 horas para comunicação do desaparecimento de uma pessoa à autoridade policial. A Lei Federal nº 11.259/2005 assegura que as buscas por crianças e pessoas com deficiência se iniciem logo após o recebimento da notícia.

Registre o desaparecimento imediatamente em qualquer delegacia, levando fotos da pessoa; exija o encaminhamento do caso à Fundação para a Infância e Adolescência (FIA) e ao Ministério Público, conforme prevê a Lei Estadual nº 8547/2019.

Nunca ignore uma criança sozinha! Ajude!

Cuidar de todas as crianças é um dever da sociedade. Se verificar que uma criança está perdida, sozinha, ajude-a levando à presença da autoridade policial mais próxima, do Conselho Tutelar, de um agente da guarda municipal, ou mesmo do Corpo de Bombeiros.

Fique atento às mudanças de comportamento

Se houver alguma mudança de comportamento e a criança ficar arreadia, agressiva ou extremamente introvertida, lembre-se: ela pode estar com medo de algo que está vivenciando dentro ou fora de casa. E precisa de um ambiente de confiança para falar com alguém.

Escute seu filho e sua filha

Mantenha sempre um diálogo franco e aberto de acordo com a idade do seu filho. Considere sempre o que ele está falando como verdade. Em casos que tenha motivos para desconfiar, procure a confirmação de que as situações relatadas são realmente verdadeiras.

Ensine as crianças a não aceitarem presentes de desconhecidos

A abordagem de uma pessoa adulta a crianças pode ser perigosa. Ensine-as a não aceitar objetos, dinheiro, balas ou caronas de desconhecidos. Até mesmo conhecidos e familiares devem comunicar sempre aos responsáveis quando forem oferecer algo às crianças.

Crianças e adolescentes não devem responder a “pesquisas”

Estas pesquisas podem ser armadilhas para fornecer dados importantes que venham a ser usados para o rapto ou subtração de crianças e adolescentes.

Cuidado com acessos às mídias sociais e internet

Oriente seu filho ou sua filha a nunca colocar nomes, endereços ou telefones em páginas da internet. Evite jogos interativos com outras pessoas na rede enquanto seu filho não tiver idade para diferenciar as diversas situações de aliciamento. Alerta sempre para os perigos dos convites na rede de computadores. Conheça a página de seus filhos nas redes sociais e verifique a lista de “amigos”. Lembre-se que a internet deve ser utilizada com supervisão.

Sempre espere seu filho e sua filha entrar

Toda vez que levar seu filho à escola, festas ou casa de amigos, espere ele entrar no local, e verifique se ele realmente chegou a seu destino.

O QUE FAZER EM CASO DE DESAPARECIMENTO?

No caso de desaparecimento registre **IMEDIATAMENTE** a ocorrência em qualquer delegacia de polícia, levando a foto mais recente que tiver da pessoa. Lembre-se também que você pode receber atendimento psicossocial do Programa SOS Crianças Desaparecidas, da Fundação para Infância e Adolescência. Abaixo seguem os contatos de órgãos que podem auxiliar na busca.

TELEFONES UTEIS :

Programa SOS Crianças Desaparecidas da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ

Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 120 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - CEP. 22270-010

Endereço eletrônico: soscricancasdesaparecidas@fia.rj.gov.br

Telefones: (21) **2286-8337** ou (21) **98596-5296**

Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - PLID/MPRJ

Endereço: Av. Nilo Peçanha, 26 - 10º andar - Centro - CEP. 25010-143

Endereço eletrônico: atendimento.plid@mprj.mp.br

Telefones: (21) **2220-5810** ou (21) **2262-1049**

Superintendência de Prevenção e Enfrentamento ao Desaparecimento de Pessoas do Estado do Rio de Janeiro

Endereço: Praça Cristiano Ottoni s/nº- 7º andar - Central do Brasil
Centro - Rio de Janeiro - RJ

Endereço eletrônico: desaparecidos.dhrj@gmail.com

Telefone: (21) **2334-9580**

Delegacia de Descoberta de Paradeiros - DDPA

Endereço: Avenida Dom Hélder Câmara, 2066 - Jacarezinho

Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21050-452

Endereço eletrônico: servicodescobertadeparadeiros@pcivil.rj.gov.br

Telefones: (21) **2202-0338** ou (21) **2582-7129**

Facebook: Delegacia de Descoberta de Paradeiros

Twitter: @DDPA_RJ

Programa Desaparecidos do Disque Denúncia RJ

Tel: (21) **2253-1177**

WhatsApp Desaparecidos: (21) **98849-6254**

Coordenadoria de Defesa da Criança e do Adolescente da Defensoria Pública do RJ

Endereço eletrônico: cdedica@defensoria.rj.def.br

Casos urgentes: cdedicaurgencia@gmail.com

Tel: (21) **99753-1648** (WhatsApp)

Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do RJ

Endereço eletrônico: nudedh@defensoria.rj.def.br

1dpdedh@defensoria.rj.def.br

Tel: (21) **96537-6060** (WhatsApp)

Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do RJ

Tel: **0800 282 2279** (dias úteis das 10h às 16h)

Endereço eletrônico: [https://www.defensoria.rj.def.br/Institucional/](https://www.defensoria.rj.def.br/Institucional/Ouvidoria)

Ouvidoria

Também é possível comunicar um desaparecimento pelo site:

<http://www.desaparecidosdd.org.br/informar-desaparecimento.php>



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COINFÂNCIA

Coordenação
de Infância
e Juventude

CDEDICA

Coordenadoria de Defesa
dos Direitos da Criança
e do Adolescente

COGPI

Coordenadoria Geral de
Programas Institucionais

APOIO:



Essa cartilha é uma idealização da COINFÂNCIA, Cdedica e COGPI, com assessoria técnica do Programa SOS Criança Desaparecida da Fundação para Infância e Adolescência, e edição e projeto gráfico da Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública. Outubro/2021

Foto: Rawpixel



[www.defensoria.rj.def.br/
Cidadao/Atendimento-On-line](http://www.defensoria.rj.def.br/Cidadao/Atendimento-On-line)



0800 282 2279
[www.defensoria.rj.def.br/
Cidadao/Ouvidoria-Fale-conosco](http://www.defensoria.rj.def.br/Cidadao/Ouvidoria-Fale-conosco)